

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida (POPNA) foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2005, de 23 de agosto.

De referir que apenas em agosto de 2009, 4 anos após a aprovação da RCM, é que o regulamento do Parque Natural da Arrábida produziu plenamente os seus efeitos relativamente ao Parque Marinho, em relação à área sem exploração de recursos (área de proteção total) mercê do regime de transição que esta atividade beneficiou. Este regime de transição visou possibilitar a adaptação gradual das atividades na conciliação da proteção adequada com a realidade socio económica do Parque.

O POPNA foi sujeito a manifestações críticas, quer durante a fase de discussão pública, quer após a sua aprovação, tendo sido objeto de tentativa de impugnação judicial, movida nuns casos por particulares, como os pescadores e suas estruturas representativas, mas também pelos municípios de Setúbal, Palmela e Sesimbra.

Pelo contrário, o Plano recebeu reconhecimento de organizações ligadas à defesa do ambiente A posição do Grupo Parlamentar do Partido Socialista foi sempre a de :

- não iniciar a avaliação da aplicação do POPNA antes de passados três anos (tempo mínimo previsto no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial após entrada em vigor de um plano) sobre o início da sua plena produção de efeitos – agosto de 2009;
- fazer depender uma eventual alteração ou revisão do Plano do resultado da avaliação;
- pretender uma avaliação abrangente, isto é, incidindo sobre todas as vertentes previstas no instrumento de ordenamento, onde o apuramento técnico não pode dispensar o testemunho das entidades e das comunidades locais, particularmente as que têm diretamente ligação ao PNA, por relação económica e/ou social.

O facto é que só já na reta final da anterior legislatura – julho de 2015 - o Governo adquiriu “serviços de avaliação aos Planos de Ordenamento (...) do Parque Natural da Arrábida”, com um prazo de “270 dias a contar da data de envio da nota de encomenda” para conclusão do que foi adjudicado, o que admitimos já deve ter terminado.

Acresce que consta da programação dos trabalhos um conjunto de fases:

Fase 1 – Plano de trabalhos, cronograma, e proposta de metodologia pormenorizada - 30 dias a contar da data de envio da nota de encomenda.

Fase 2 – Relatório intermédio de avaliação do POAP - 150 dias a contar da data de envio da nota de encomenda;

Fase 3 - Organização de um seminário e respetivo relatório de conclusões – entre 150 e 210 dias a contar da data de envio da nota de encomenda.

Fase 4 – Relatório de final de avaliação do POAP - 270 dias a contar da data de envio da nota de encomenda.

Fase 5 – Relatório intermédio de indicadores - 210 dias (duzentos e setenta dias) a contar da data de envio da nota de encomenda.

Fase 6 – Relatório final de indicadores - 270 dias a contar da data de envio da nota de encomenda.

A propósito desse trabalho questionámos – Pergunta 1966/XIII/2016, de 9 de junho – o Ministério do Ambiente tendo obtido resposta não conclusiva, em 21 de junho último (V/ ref. 2863), que aliás não veio a ser completada não obstante se ter nela referido que “está prevista a apresentação das conclusões do trabalho ao Conselho Estratégico do PNA, em reunião convocada para o efeito, a realizar na última semana de junho.”

Uma vez que questionámos sobre as conclusões que resultaram da avaliação, e admitindo que foram de facto divulgadas no final de junho, aguardámos até hoje que as nossas perguntas fossem objetivamente respondidas. Como não o foram, apresentamos o presente requerimento para efeitos de acesso aos necessários documentos, tanto mais que o assunto em apreciação foi objeto de abordagem no âmbito das recentes II Jornadas Parlamentares Distritais de Setúbal do PS, subordinadas ao tema da economia do Mar, onde tivemos a oportunidade de ter a importante participação do Senhor Ministro do Ambiente.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, requeremos ao Senhor Presidente da Assembleia da República que remeta ao Governo para que, por intermédio do Ministério do Mar, nos sejam facultados:

1. Relatório final de indicadores;
2. Documento com as conclusões apresentado ao Conselho Estratégico do Parque Natural da Arrábida

Com os melhores cumprimentos.

Palácio de São Bento, sexta-feira, 4 de Novembro de 2016

Deputado(a)s

EURÍDICE PEREIRA(PS)

ANA CATARINA MENDONÇA MENDES(PS)

PAULO TRIGO PEREIRA(PS)

SOFIA ARAÚJO(PS)

IVAN GONÇALVES(PS)

ANDRÉ PINOTES BATISTA(PS)

FRANCISCA PARREIRA(PS)